



# MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: [administrativo@paranapua.sp.gov.br](mailto:administrativo@paranapua.sp.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2022.

**Daniel Junior Duran Pinatto**, Prefeito Municipal de Paranapuã/SP, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando** o Decreto Municipal nº 3.224, de 27 de fevereiro de 2025, de Homologação do Concurso Público nº 001/2022;

**Considerando** que o a cláusula 11.8 do Edital nº 001/2022, do Concurso Público nº 001/2023 é clara no sentido de que “*A lista de classificação dos aprovados poderá ser utilizada ainda para contratação temporária, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo do direito à nomeação no cargos de forma efetiva e o regime de contratação será o Regime Seletista*”

Considerando que a nomeação em caráter temporário não retira do candidato a nomeação em caráter efetivo caso haja necessidade da administração nesse sentido;

**Considerando** a necessidade de nomeação de professor em caráter temporário;

**RESOLVE CONVOCAR**, de forma temporária e nos termos da cláusula 11.8 do Edital nº 001/2022, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022 para apresentar-se até o dia 07 de abril de 2025, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, Centro, durante o período de expediente, ou seja, das 07h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m, munidas dos documentos descritos no anexo I deste Edital de Convocação, para nomeação no cargo de professor, em caráter temporário, até o termino do ano letivo, conforme a seguir:

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
14º	20186	FERNANDA BORGES GABALDI MESQUITA
15º	20221	GIOVANA FERNANDES PRATES
16º	20353	GLAUCIA PRISCILA BASILIO PEREIRA
17º	20191	NATALIA LIVIA DE FREITAS



# MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: [administrativo@paranapua.sp.gov.br](mailto:administrativo@paranapua.sp.gov.br)

O candidato que não atender a presente convocação será considerado desistente, podendo a Municipalidade convocar o candidato seguinte.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Paranapuã, 01 de abril de 2.025**

*assinado no original*  
**DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: [administrativo@paranapua.sp.gov.br](mailto:administrativo@paranapua.sp.gov.br)

## ANEXO I

Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovações de escolaridade requerido pelo emprego (diploma ou certificado de colação de grau e, nos casos específicos, documento com o número de registro da categoria);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo,
- Declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- Declaração de bens.

Serão submetidos a exame-médico, que avaliará a capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao respectivo cargo. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Paranapuã, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do Termo de Comparecimento e Aceitação, Termo de Ciência e de Notificação e o Termo de Compromisso e Posse, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de Paranapuã caracterizarão desistência e consequente eliminação do concurso.